



**IESAPM**

Instituto de Ensino Superior da  
Associação Paulista de Medicina

**FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO  
MÉDICA PAULISTA (APM)**

**EDITAL – 03/2026**

**OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA  
EXTEPORÂNEA PARA OS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

**1º SEMESTRE - ANO 2026**

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278  
Bela Vista - São Paulo - SP

Tel.: (11) **3188-4313**

[apm.org.br](http://apm.org.br)

## FACULDADE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA PAULISTA (APM)

EDITAL – 03/2026

### OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA EXTEPORÂNEA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

1º SEMESTRE - ANO 2026

O Diretor Geral da **Faculdade da Associação Médica Paulista (APM)**, com Sede em São Paulo, SP, torna público, pelo presente Edital, para cumprimento das **disciplinas em regime de dependência extemporânea** para os cursos de graduação presencial para **todas as modalidades**.

#### Capítulo I – Das Determinações

**Art. 1º** Para fins deste Edital, considera-se o estudante em **dependência (DP)** a situação na qual o estudante regularmente matriculado, não tenha atingido a nota mínima de aproveitamento (média final igual ou superior a 6,0 seis) e/ou não tenha cumprido a frequência mínima exigida (75% de presença nas aulas), em disciplinas cursadas em semestres anteriores.

#### Capítulo II – Do Formato e Funcionamento

**Art. 2º** A DP extemporânea será ofertada em um formato concentrado, que visa proporcionar ao estudante a possibilidade de regularização de pendências acadêmicas para fins de colação de grau.

**Art. 3º** Nesta modalidade, o estudante não cursará a disciplina ao longo do semestre, mas realizará uma avaliação única e presencial, baseada nos conteúdos disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

**Art. 4º** A avaliação de dependência terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo 6,0 (seis) a média mínima para aprovação.

**Art. 5º** A Coordenação de Curso será responsável por:

- I. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações;
- II. Encaminhar as notas à Secretaria Acadêmica para registro no sistema institucional.

**Parágrafo único.** Não haverá vista de avaliação para este formato.

### **Capítulo III – Da Comunicação, Operacionalização e Custos**

#### **Seção I – Da Comunicação**

**Art. 6º** Os estudantes elegíveis serão comunicados por meio do e-mail institucional e dos canais oficiais de comunicação do IESAPM ([www.iesapm.org.br](http://www.iesapm.org.br)), contendo todas as informações sobre o processo, bem como o *link* de acesso ao presente edital.

#### **Seção II – Da Inscrição para a DP extemporânea do ciclo 2026.1**

**Art. 7º** A inscrição para cursar dependência deve ser realizada por meio de requerimento e que estará disponível no Portal do Aluno, conforme cronograma abaixo:

- I. **Período de inscrição:** 2 a 15 de março de 2026;
- II. **Período de disponibilização da avaliação de DP:** 07:00 de 16 de março a 23:59 de 22 de março de 2026.

**Parágrafo único.** O estudante que não realizar a avaliação no período previsto será considerado ausente, não havendo reposição, segunda chamada ou reaplicação da

prova, sob qualquer justificativa, salvo em casos excepcionais devidamente comprovados e autorizados pela Coordenação de Curso, desde que esta seja comunicada, por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

### **Seção III – Da Desistência e Cancelamento**

**Art. 8º** No caso de desistência da inscrição no regime de adaptação, o estudante deverá requerer a desistência no Portal do Aluno em “Requerimentos Solicitados”. Parágrafo Único. O abandono dos estudos em adaptação, sem o devido cancelamento, transforma a adaptação em dependência.

### **Seção IV – Do Pagamento**

**Art. 9º** O custo por disciplina a ser cumprida será de **30% (trinta por cento)** do valor da mensalidade vigente do semestre.

**Art. 10º** As condições de pagamento serão:

- I. Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista;
- II. Parcelamento, via **cartão de crédito**, conforme a quantidade de DPs:
  - a. Até 2 (duas) DPs → parcelamento em até 3 (três) vezes;
  - b. Acima de 3 (três) DPs → parcelamento em até 6 (seis) vezes.

**Parágrafo único.** O pagamento das DPs é considerado prestação de serviço independente das mensalidades regulares, não sendo permitido o acúmulo das parcelas na fatura do curso.

### **Capítulo V – Disposições Gerais**

**Art. 11º** É de inteira responsabilidade do estudante a observância de prazos e/ou procedimentos descritos neste edital.



**IESAPM**

Instituto de Ensino Superior da  
Associação Paulista de Medicina

**Art. 12º** Em caso de eventuais dificuldades no momento da inscrição, o estudante deverá relatá-las à Secretaria Acadêmica por e-mail, até a data limite das inscrições, com o print da tela, no endereço eletrônico: [secretariaacademica@iesapm.org.br](mailto:secretariaacademica@iesapm.org.br)

**Parágrafo único.** Casos omissos nesse Edital serão deliberados diretamente pela Secretaria Acadêmica, pela Diretoria Acadêmica e validadas pela Direção Geral.

**São Paulo, 2 de março de 2026.**

**Loraíne Michella Vivas da Anunciação**

**Diretora Acadêmica**

**Dr. Fernando Sabia Tallo**

**Direção Geral**